



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0236900-58.1989.5.02.0048**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 25/10/1989

Valor da causa: R\$ 1.500,00

Partes:

RECLAMANTE: JOANA NASCIMENTO GONCALVES
ADVOGADO: LUCIANA DOS ANJOS DA SILVA
ADVOGADO: ALEXANDRE RODRIGUES RODRIGUES
ADVOGADO: CLARISSE ABEL NATIVIDADE
ADVOGADO: ANA CLAUDIA SANTANA GASPARINI
ADVOGADO: ANA PAULA DAMICO DE SAMPAIO
ADVOGADO: TATIANA RAQUEL BALDASSARRE
ADVOGADO: LUCIANA SIMEONE CORREALE
ADVOGADO: STEFANO DEL SORDO NETO
ADVOGADO: NELSON ROTHSTEIN BARRETO PARENTE
ADVOGADO: LUZIA DE PAULA JORDANO LAMANO
ADVOGADO: MARILENA CARROGI
ADVOGADO: FERNANDO BRANCO WICHAN
ADVOGADO: EVANDRO RIBEIRO JACOBSEN
ADVOGADO: ANTONIO LUIZ HIDALGO PIMENTA BUENO
ADVOGADO: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA CAIANA
ADVOGADO: AGENOR BARRETO PARENTE
RECLAMADO: HOSPITAL PAULISTANIA LTDA - ME
ADVOGADO: AMAURI RAMOS
RECLAMADO: SONIA MAGALHAES DE GIACOMO
RECLAMADO: AKSEL PETER HANSEN JUNIOR
ADVOGADO: RAPHAEL MENDONCA CINTRA
TERCEIRO INTERESSADO: CLAUS HANSEN

TERCEIRO INTERESSADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA

TERCEIRO INTERESSADO: 17ª VARA CÍVEL DE SÃO PAULO/SP

TERCEIRO INTERESSADO: JUÍZO DE DIREITO DO SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DE FRANCO DA ROCHA-SP

TERCEIRO INTERESSADO: CARMEN CRISTINA PAES LOUREIRO

ADVOGADO: MOACIL GARCIA

TERCEIRO INTERESSADO: OTACILIO DA SILVA SANTOS

TERCEIRO INTERESSADO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
ATOrd 0236900-58.1989.5.02.0048
RECLAMANTE: JOANA NASCIMENTO GONCALVES
RECLAMADO: HOSPITAL PAULISTANIA LTDA - ME E OUTROS (3)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 6945a32

Destinatário: SONIA MAGALHAES DE GIACOMO

CERTIFICO que, em cumprimento ao Mandado de Reavaliação de Imóvel, realizei nova pesquisa, presencialmente, junto à Prefeitura do Município de Caieiras, no Setor de Cadastro Imobiliário e fui informada que o imóvel segue cadastrado no INCRA; que a cobrança de IPTU está cancelada, conforme demonstra o documento em anexo (Folha de Rosto de IPTU), não sendo possível constatar a existência de dívida referente àquele órgão, pois na cidade de Caieiras não possui nenhum escritório ou agência do INCRA.

CERTIFICO que, realizei a Reavaliação do Imóvel no dia 25/06 /2022, às 11h40min., conforme Auto de Reavaliação de Imóvel em anexo, e, neste mesmo dia, horário e local, dei ciência da Reavaliação aos moradores do local, representados pelo Sr. Ricardo Almeida Santos, que informou seu RG nº.48.262.107-2 e prestou as seguintes informações: que é um dos filhos do Sr. Otacílio Silva Santos; que residem nessa área penhorada há mais de 40 anos, que no local residem 11 pessoas da família do Sr. Otacílio, entre filhos, netos, noras, genros, o Sr. Otacílio e sua esposa; que muitos de seus irmãos nasceram neste local, se casaram e residem com suas famílias nesta área, que seu pai, Sr. Otacílio, providenciou o cadastro do imóvel no INCRA como imóvel rural e que todos os meses ele paga o valor referente aos impostos; que o Sr. Otacílio entrou com processo de usucapião dessa área, mas não sabe informar como está o andamento do processo; que ele (o Sr. Otacílio) e sua família são os únicos moradores no local. Informou ainda, que no terreno existem aproximadamente 2.500 metros quadrados de área de preservação de mata nativa e manancial e no restante, eles plantam roças de feijão, mandioca, cana, banana e outras frutas, que seu pai e sua família vivem do plantio dessas roças e vendem em uma

barraca que fica a uns 50 metros do portão de entrada da área penhorada; que a família possui esta barraca, mais conhecida como “Barraca do Coco”, há aproximadamente 30 anos, que seus pais são analfabetos, mal sabem assinar o nome. Assim, dei ciência da reavaliação do imóvel ao Sr. Ricardo Almeida Santos, RG nº. 48.262.107-2, morador do local, que de tudo ficou ciente, recebeu as cópias do Mandado de Reavaliação de Imóvel e do Auto de Reavaliação de Imóvel, mas recusou-se assinar a contrafé. Esclareço também que deixei de dar ciência aos executados, pois não encontrei no processo nenhum endereço dos mesmos sob esta jurisdição. Esclareço ainda, que revendo os autos, constatei que o inventariante da executada, Sr. Claus Hansen, possui endereço à Rua Joinville, 637. apto.704 - Vila Mariana - São Paulo/SP. CEP-04008-011 Diante do exposto, devolvo o presente à apreciação de V.Exa

SAO PAULO/SP, 27 de junho de 2022

ROZANGELA MARIA DE CARVALHO BABOIN

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Assinado eletronicamente por: ROZANGELA MARIA DE CARVALHO BABOIN - Juntado em: 27/06/2022 15:46:45 - 2c4c046
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/22062715434709800000261840448?instancia=1>
Número do processo: 0236900-58.1989.5.02.0048
Número do documento: 22062715434709800000261840448



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

48ª Vara do Trabalho de São Paulo

Processo nº. 0236900.58.1989.5.02.0048

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 25 dias do mês de junho do ano de 2022, eu, OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADORA, abaixo assinado, em cumprimento ao Mandado de Reavaliação de Imóvel, passado a favor de Joana Nascimento Gonçalves contra Hospital Paulistânia Ltda – ME e outros (3), depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à REAVALIAÇÃO do imóvel abaixo descrito:

Descrição Oficial: Um terreno situado à Estrada de Santa Inês, Bairro de Santa Inês, parte do Sítio sem denominação especial, no Distrito e Município de Caieiras, com a área de 8.000 metros quadrados, com as seguintes divisas e confrontações : começa no ponto 1, piquete de madeira à margem direita da Estrada de Rodagem Santa Inês, sentido São Paulo a Mairiporã, ponto este cravado no canto da divisa com a área de José Candido dos Santos e situa-se defronte o portão de entrada do Sítio San Michele, desse ponto, margeando a estrada, segue o rumo de NW 38°00 com 47,35m, até o ponto 2, cravado à mesma margem; daí deflete à direita e pela mesma lateral segue o rumo de NW 22°40 com 78,70m até o ponto 3; daí deflete à esquerda e pela referida lateral segue o rumo de NW 36°11 com 28 metros até o ponto 4; desse ponto deflete à direita e segue a rumo de NE 63°42' com 53 metros até o ponto 5, daí na mesma reta e rumo de 51,40m até o ponto 6; desse ponto deflete à direita e sobe pelo pequeno córrego dividindo com José Candido dos Santos e rumo SW 8 com 36 metros até o ponto 7, daí deflete mais 39 metros no mesmo rumo, ponto 8; desse ponto deflete à esquerda e segue a rumo SW 4°00' com 44 metros ponto 9; mais 61 metros mesmo rumo até o ponto 1, onde tiveram início as divisas.

Percentual Penhorado: 100%

Matrícula nº: 2678 **Cartório:** Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP
Nº Inscrição Prefeitura Municipal de Caieiras: 343216124000100000 - IMÓVEL INSCRITO NO INCRA COMO IMÓVEL RURAL, conforme se verifica na Folha de Rosto do IPTU, onde consta “cancelamento cobrança de IPTU - Trata-se de INCRA”

Endereço atualizado: Estrada de Santa Inês, nº.14, km 12, Bairro Santa Inês, Caieiras/SP.

Benfeitorias não encontradas na matrícula: duas casas de alvenaria de construção simples; nascente; poço; energia elétrica; saída para a Estrada Santa Inês; roça de feijão, milho, banana e frutas.

Ocupação atual: residencial, atualmente residem quatro famílias nas duas casas construídas no local, num total de onze pessoas, sendo que a maioria delas sustentam



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
SÃO PAULO – SP

suas famílias com as plantações de roças de feijão, milho, banana e frutas existentes na área penhorada.

Reavaliação: R\$4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais)

Critério utilizado para a avaliação: Pesquisa no mercado imobiliário da região.

Não foi possível verificar se consta dívida junto ao INCRA, pois, segundo informações obtidas na Prefeitura Municipal de Caieiras, somente nas cidades de Jundiaí e São Paulo existem escritórios do INCRA

Rozângela Maria de Carvalho Baboin

Oficial de Justiça Avaliadora Federal



— CN-SIREM-IPTU — Sistema de Imposto Predial Territorial Urbano — 2023 —
 Prefeitura Municipal de Caieiras PIMOVEL |

14/06/2022

PESQUISA DE IMÓVEL

CONAM |

Imóvel 0020519 N Logr. 20349 Proprietário SONIA MAGALHAES DE GIACOMO-ESP |
 C.G.C 038.945.848-15 RG. 1.177.546-SP Telefone 1 4485-9108 |

Email

Endereco AL JAU

N 00150 Compl.APTO 84

Bairro JD PAULISTA

Cidade SAO PAULO

UF SP Cep 01420-000 |

Tributação -

Inscrição 343216124000100000 |

Face 01 Vlr.m2 Terreno

0,0000 Vlr.m2 Construção

0,0000 |

N Logr. Compromissario INCRA

CGC

RG.

Endereco

N

Compl.

Bairro

Cidade

UF

Cep

Email

Telef.

N Logr. 42800 End.Imovel INES/ ESTR DE STA

N 00014 Comp.KM 12

Bairro 00046 SANTA INES

Cidade CAIEIRAS UF SP Cep 07729-535

Quadra Lote GLEBA

Loteamento

GLEBA

Seção Lado Seção

Cartorio 0002678

Testada 1

160,00

área Terreno

8.000,00

Cód.M Const.

Testada 2

0,00

área Comerc.

0,00

Cód.M Edic.

Testada 3

0,00

área Constr.

69,00

Cód.M Comer.

Testada 4

0,00

área Edicula

0,00

Venal Terreno

89.937,54

área Ocup.

69,00

Venal Constr.

17.457,55

área Indus.

0,00

Ultima Alteração

Venal Excesso

782,46

Venal ITBI

216.355,10

13/12/2013

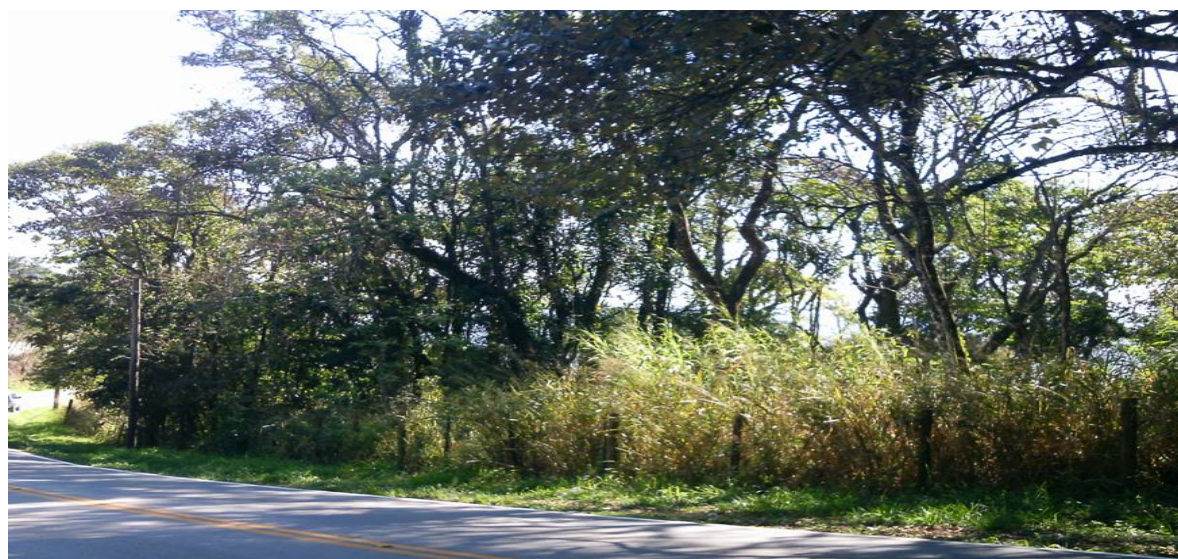
01/09/1997 REG IMOV

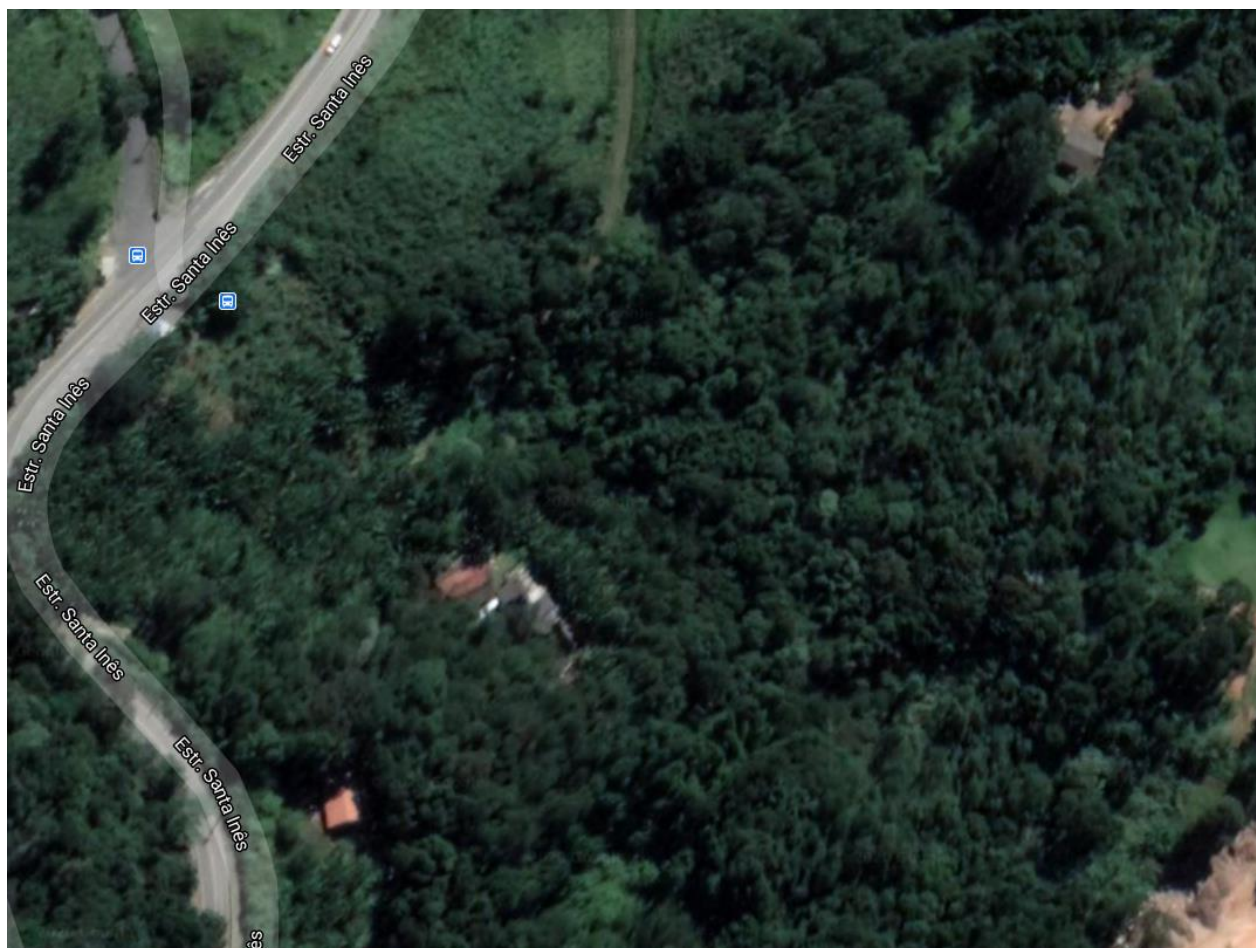
02/08/2004 CAD/04 - INCL AREA CONSTRUIDA.

22/08/2006 PM953/2006-CANCELAMENTO COBRANCA DE IPTU-TRATA-SE DE

INCRA.







Assinado eletronicamente por: ROZANGELA MARIA DE CARVALHO BABOIN - Juntado em: 27/06/2022 15:46:45 - 15e2104
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/22062715463417600000261841587?instancia=1>
Número do processo: 0236900-58.1989.5.02.0048
Número do documento: 22062715463417600000261841587

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
2c4c046	27/06/2022 15:46	Certidão de Oficial de Justiça	Certidão
1cd6c45	27/06/2022 15:46	Auto de Reavaliação de Imóvel.02369005819895020048	Documento Diverso
a8ff102	27/06/2022 15:46	IPTU.2022	Documento Diverso
d47b2cf	27/06/2022 15:46	fotografias	Fotografia
15e2104	27/06/2022 15:46	fotografia 2	Fotografia